DECRETO N.º 5.964, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO IPTU DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL N.º 01.04.026.0025.002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o CTN preconiza que "a ação para cobrança do crédito tributário" prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva, art. 174 do CTN;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica e a eficiência na gestão dos créditos tributários municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **RECONHECIDA** a prescrição dos créditos tributários referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo à inscrição mobiliária municipal n.º **01.04.026.0025.002**, referente aos anos de **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019**, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 4970/2025.

Art. 2º - Consideram-se prescritos os créditos tributários de IPTU cujos fatos geradores ocorreram há mais de 5 (cinco) anos da data de publicação deste decreto, e que não foram objeto de ajuizamento de execução fiscal ou de qualquer ato interruptivo ou suspensivo da prescrição.

Art. 3º - Ao Setor de Dívida Ativa Municipal fica responsável por:

I - Promover a baixa dos débitos prescritos no sistema de controle da dívida ativa;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 270/2025

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural Pmcb
Em 11 / 07 / 2025
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura